

LEI Nº 22

CONCEDE AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DA IGREJA MATEZ
ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 600.000 (seiscentos
mil cruzeiros):-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA DECRETOU E EM CONSEQUÊNCIA A
SEGUINTE LEI:-

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, auto-
rizada a conceder o auxílio de R\$ 600.000 (seiscentos mil
cruzeiros) para a construção da Igreja Matriz desta cida-
de.
- Art. 2º - O crédito especial mencionado no artigo anterior, será -
pago mediante recibo em três vias, consignado o referi-
do crédito com a assinatura do receptor, P. Cônego U-
birajara Cabral, atualmente, responsável pelo andamento
da construção da Igreja Matriz da cidade de Bom Jesus
da Penha.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei
em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 10 de junho de 1965.

Benedito Antonio Ribeiro

(Benedito Antonio Ribeiro)
Prefeito Municipal

Waldyr Abraão

(Waldyr Abraão)
secretário

